



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.902, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.587,38 (dezesesse mil, quinhentos e oitenta e sete reais com trinta e oito centavos), destinado a ser aplicado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.254	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1070	32	R\$ 16.587,38
TOTAL					R\$ 16.587,38

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1070 – Piso Variável de Média Complexidade - PETI.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

